



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.428/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1149

15 / 12 / 2016

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Rafael Broetto Henrique, área de 369,50 metros quadrados, que se destinará para alargamento da Avenida Napoleão Moreira da Silva, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira de lei cravado à margem da Av. Napoleão Moreira da Silva e do lote n.º 19 da Gleba Patrimônio Terra Boa; daí segue confrontando com o lote n.º 19 da Gleba Patrimônio Terra Boa, no rumo NE 43º 18' SO, medindo 2,89 metros, até um marco cravado na divisa do lote n.º 01, da Quadra n.º 163; daí segue com o mesmo, no rumo SE 76º 36' NO, medindo 55,29 metros, ainda com o lote n.º 01, da Quadra n.º 163, segue no rumo SE 72º 05' NO, medindo 20,00 metros; com o lote n.º 02, da Quadra n.º 163, medindo 18,00 metros, com o lote n.º 03, da Quadra n.º 163, medindo 18,00 metros; com o lote n.º 04, da Quadra n.º 163, medindo 18,00 metros, e com o lote n.º 05 da Quadra n.º 163, medindo – 18,50 metros, todos com o rumo SE 72º 05' NO, até um marco fincado na divisa do lote n.º 21, da Gleba Patrimônio Terra Boa; daí segue confrontando com o mesmo no rumo SO 43º 18' NE, medindo 2,77 metros, até um marco cravado à margem da Av. Napoleão Moreira da Silva; daí segue confrontando com a mesma, sentido a Cianorte no rumo NO 72º 05' SE, medindo 91,20 metros e no rumo NO 76º 36' SE, medindo 56,60 metros, segue até o marco inicial, que é o final da

Val



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

referida descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a escritura pública de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pelo doador.

Artigo 3º - A área aceita em doação reverterá ao seu proprietário se, por qualquer motivo, não for cumprida a finalidade da doação.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município